



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE
12/05/15
Pág. nº 2
GARRE
Silveira

PORTARIA Nº 111/2015 – GP (*)

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 4.767/2015 (63ª ZE) e 1503/2015 (8ª ZE).

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Jessé de Andrade Alexandria para, em substituição, exercer a jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN), no período de 28 de abril a 27 de maio de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Suiane de Castro Fonseca Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 8ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN), nos períodos de 16 a 20 de março, 23 a 24 de março e 30 de março a 1º de abril de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, naquele período, a percebeu pelo exercício da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN);

Art. 3º Revogar, parcialmente, a partir de 16 de março de 2015, a Portaria nº 044/2015-GP, publicada em 20/02/2015, no tocante à designação, com efeitos retroativos, do Juiz Ivanaldo Ferreira dos Santos para o exercício, em substituição, da jurisdição da 8ª Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 29 de abril de 2015

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente

(*) Republicada por incorreção no art. 3º, que estabelecia "... a partir de 16 de fevereiro de 2015".